

ENVIE-SE A 3^a DIRECÇÃO
Porto, 26 JUL 1939
PRESIDENTE



Registado

folha n.º

14818

26 JUL 1939

CMP
AG

Alípio de Oliveira Torres

8 Moços 118
140

Exm^a Snr. Presidente da Câmara Municipal
do Pôrto.

Alípio de Oliveira Torres, morador na Rueguesia de Nogueira, Concelho da Maia, desejando mandar proceder a uma pequena obra, no predio que possui na Rua de Armando Cardoso, N^o 95, desta cidade, conforme o indicado no projecto e Memória descriptiva juntos, e não o podendo fazer sem a respectiva licença dessa Exm^a Camara, mui respeitosamente pede a V. Ex^a se digne mandar-lhe passar a respectiva autorisação

P.D.

Pôrto, 23 de Julho de 1939.

O requerentes
Alípio de Oliveira Torres

27 JUN. 1945
MUNICIPAL

Deferido em conformidade com o Regulamento de Porto, n.º 100, de 1939, o Presidente,

Ad. Mendes Lourenço



Efer.

CMP
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE.

O abaixo assinado, José Ribeiro da Silva Lima Junior, engenheiro civil, morador na Rua de Dionisio dos Santos Silva, Nº987, desta cidade, declara que para todos os efeitos da legislação em vigor, assume a direcção tecnica da obra que o Exmº Snr. Alipio de Oliveira Torres, deseja mandar fazer na Rua de Armando Cardoso, Nº98, desta cidade.

Pôrto, 23 de Julho de 1939.

[Handwritten signature]

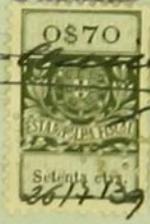


RECONHEÇO A ASSINATURA *cuja*

PORTO, 26 de Julho 39

O NOTARIO

[Handwritten signature]





APPROVADO
Pôrto, 26 de Julho de 1939
O PRESIDENTE

Alfredo de Oliveira Torres
CNP AG

MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto refere-se a elevação de uma parede divisória, junto da sala de jantar, formando um corredor, para tornar independente a dita sala, sendo a parede indicada a carmim no projecto, que o Exm^o Snr. Alipio de Oliveira Torres, deseja mandar fazer no predio N^o 92, da Rua de Armando Cardoso, Pôrto.

As referidas obras, serão nas seguintes condições:

A parede divisória, será construída em tabique, devidamente estucada e rebocada à maneira vulgar e com 10 cm. de espessura.

As portas de comunicação, tanto para o quarto, como para a sala de jantar, serão em pinho nacional.

Toda a obra a pintar, levará uma demão de aparelho e duas de tinta com base de óleo.

A largura das portas, será de 0,8 m.

Serão cumpridas todas as leis e disposições camarárias em vigor.

Pôrto, 23 de Julho de 1939.

[Handwritten signature]



RECONHEÇO A ASSINATURA *Alipio*

PORTO, 26 DE Julho 1939

Alfredo de Oliveira Torres
Dr. Sousa



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

Válida por um ano N.º 9.176 } 10.032 } 12.800 Fl. 208.

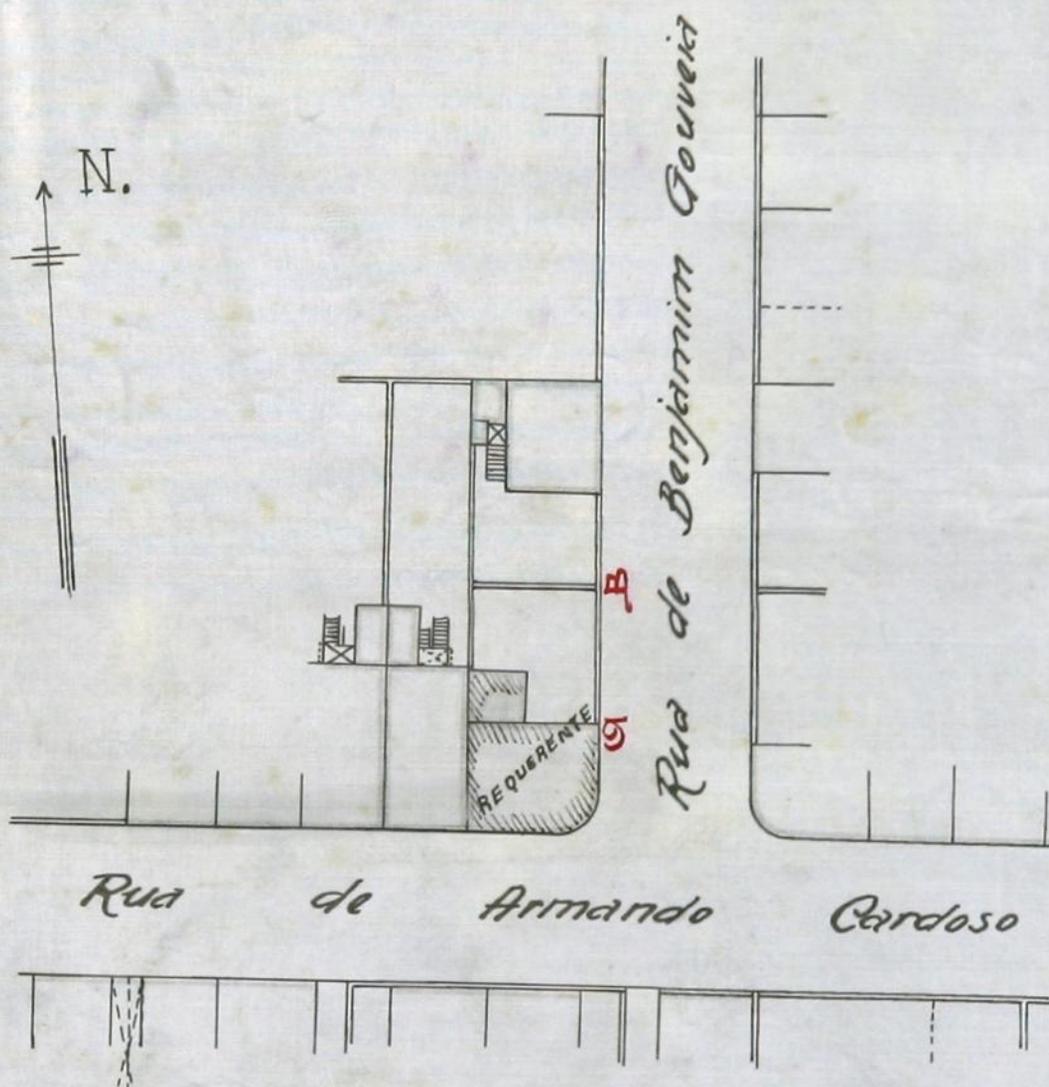
Porto, 21 de Julho de 1939

Eng.º Chefe dos Serviços



[Handwritten signature]

AB - Alinhamento e nivelamento: os actuais.



Escala=1/500

Copiou
[Signature]
20-VII-39

[Large handwritten signature]

Escudos 274,55

Talão n.º 1088

41 3 1930

[Handwritten signature]



CMP
AG

Registo

N.º 14818

Data 26.7.93

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª DIRECÇÃO

Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: Alípio de Oliveira Soares

Especificação da obra: Obra de saneamento etc.

Situação: R. de Benjamin Soares

Responsável: [Handwritten signature]

Importâncias a cobrar:

TAXAS DE LICENÇA:	Obras de 3.ª Categoria	Zona Exterior	
Fixa . (obras de 3.ª categoria)		<u>30.00</u> ✓	<u>20300</u>
..... m² de construção			\$
..... m² de área útil			\$
..... ml. de muro interior			\$
..... ml. de muro exterior			\$
Fixa . (levantar pavimento)			\$
..... ml. de fachada (ligação ao aqueduto)			\$
DE ESTÉTICA:			\$
..... m² de frontaria			\$
DE VARANDAS:			\$
..... ml. de saliência de			\$
DE NUMERAÇÃO:			\$
..... Números			\$
DE ALINHAMENTO:			\$
..... Prédios			\$
EMOLUMENTOS:			\$
Para a Câmara	<u>7.50</u>		<u>7350</u>
Impresso	<u>25</u>		<u>25</u>
Adicional de 30% — Lei 22.520	<u>120.00</u>		<u>8340</u>
IMPOSTO DE SANIDADE:			\$
Para a Câmara	<u>25.00</u>		<u>2500</u>
Para o Estado	<u>25.00</u>		<u>2500</u>
IMPOSTO DE VISTORIA:			\$
Para o Perito da Câmara	<u>30.00</u>		<u>3000</u>
Para o Perito da Inspeção de Saúde	<u>30.00</u>		<u>3000</u>
Imposto do sêlo	<u>14.70</u>		<u>1470</u>
DEPÓSITOS DE GARANTIA:			\$
Da obra.....	<u>100.00</u>		<u>10000</u>
Do pavimento			
	<u>274.55</u>		<u>26075</u>
		Total — Esc.	<u>26075</u>

Averbado no Boletim n.º 175

1725

MEDIU: [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TAXOU: [Handwritten signature]

CONFERIU: [Handwritten signature]

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Póvo, 7 de Junho de 1939

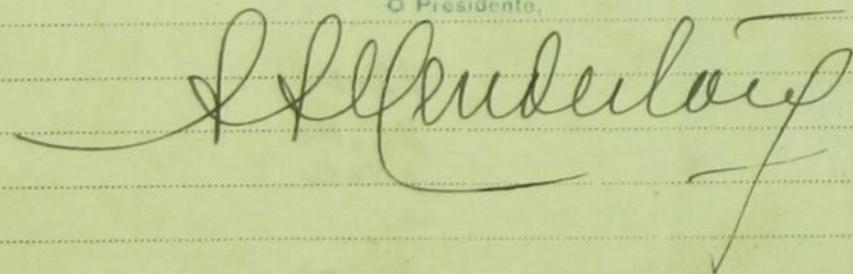
O Director

DESPACHO DO PRESIDENTE DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Póvo, em 9. AGO. 1939 / 133

O Presidente,



SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

14818
267-939

770

CMP
AG

Os Serviços de Urbanizações,
e Inspeccão de Saúde para se dignarem in-
formar.

Porto, 28 de Julho de 1939

Baum

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Quanto aos Serviços não há
inconveniente, cada tendo a requerer.

31 de Julho de 1939

J. Gomes de Sousa
Vi.
A. Armando Sousa

Não se inconveniente

3/89
1/39. [Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

Prazo para execução: 90 dias

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, 5 de agosto de 1939

pel' CHEFE DOS SERVIÇOS,

[Signature]



Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

9 Feb
CMP
AG

LICENÇA N.º 118 de 1940 para obras particulares de 3.ª categoria.

Local Rua de Benjamim Gouveia

Natureza modificação interior

Nome do técnico responsável José R.S. Lima Junior

De harmonia com o despacho de 9 de Agosto/39 de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 14818/39 de 1940, é concedida a Alipio de Oliveira Torres a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 8 de Setembro de 1940.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 8 de Março de 1940

Guilherme Benedito Bauens, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 466

Registou

Conferiu

O Presidente,

[Handwritten signatures and stamps]

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	30	\$00
..... m. q. de área utilizável		\$
..... m. q. de área coberta		\$
..... ml. de muro interior		\$
..... ml. de muro exterior		\$

DE VARANDA:

..... m. q. de varanda aberta	\$	
..... m. q. de varanda fechada		\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$	
..... m. q. de área utilizável		\$
..... m. l. de frente		\$

DE NUMERAÇÃO:

..... Números	\$	
-------------------------	----	--

DE ALINHAMENTO:

..... m. l. de fachada	\$	
----------------------------------	----	--

EMOLUMENTOS 7 \$50

IMPRESSO \$25

\$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 25 \$00

Para o Estado 25 \$00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário 30 \$00

Para o perito Sanitário 30 \$00

\$

ADICIONAL DE 30 % 12 \$00

\$

IMPOSTO DO SÊLO 14 \$80

\$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra 100 \$00

Do pavimento \$

\$

\$

Total: Esc. 264 85

Auto de Vistoria

37e



Aos dezoito do mês de Abril de mil nove-
centos e quarenta, compareceram na rua de Benjamim

Gouveia, 9

desta cidade, os peritos Angelo Barbêdo Soares médico,
e Guilherme Bomfim Barreiros, engenheiro, os quais
verificaram que o prédio que Hilário de Oliveira Torres

modificou

ao abrigo da licença N.º 118 de 1940

no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de habitabilidade

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

Hilário de Oliveira Torres
Engenheiro
Guilherme Bomfim Barreiros

1482

CMP
AG

ATESTADO DE HABITABILIDADE

DOUTOR ANTÔNIO AUGUSTO ESTEVES MENDES CORRÊA, PROFESSOR
CATEDRÁTICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO
PÓRTO E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PÓRTO, atesta
nos termos e para os efeitos do artigo quarto do decre-
to número catorze mil trescentos e setenta e dois de trin-
ta de Setembro de mil novecentos e vinte e sete que o pré-
dio sito na rua Benjamim Gouveia com o número de policia
nove modificado por Alipio de Oliveira Torres ao abrigo da
licença camararia número cento e dezoito de mil novecentos
e quarenta se encontra e condições de habitabilidade, como
se verificou na vistoria realizada em dezoito de Abril de
mil novecentos e quarenta cujo auto fica arquivado nos res-
pectivos Serviços.....

E para constar se lavrou o presente que vai ser assinado
e autenticado com o selo branco das armas da Cidade,

Pôrto e Açoes do Concelho, de Julho de 1940,

Eu

O PRESIDENTE

3
ENVIE-SE A DIREÇÃO

Porto, 2º ABR. 1940



R. Buzza - Couraçado
Registrado
8573
vol. n.º
2 ABR. 1940
157

Alfenderlau

Exmº Snr. Presidente da Camara Municipal
de Porto.

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Porto, em 22 MAI. 1940
o Presidente

Subst. autogr. Alfenderlau

Averb. do Boletim n.º 216

Alipio de Oliveira Torres, viuvo, residente na Rua Carlos da Maia, nº 133, tendo obtido a licença nº 118 de 8 de Março de 1940, vem pedir lhe seja feita a respectiva vistoria nestes termos:

Pede deferimento

Porto, 2 de Abril de 1940

Pelo requerente

João Martin Ferraz

Em 18-IV-940 às 11.7

Está conforme
Fraz

Prepar. 9.90
3800- Alfenderlau

27 1945
ARQUIVO MUNICIPAL